



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - AD Nº 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/FNDE/MEC – SIGARP Nº 105182 – AQUISIÇÃO DE Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15 - R\$ 421.971,65.

Pedra Lavrada - PB, 28 de Outubro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20251030110109 - Data/Hora Publicação: 30/10/2025 11:02:13

EXTRATO DE CONTRATO

EXYTRATO DE CONTRATO - AD Nº 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/FNDE/MEC – SIGARP Nº 105182 – AQUISIÇÃO DE Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2023, realizado pelo MEC/FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 2002 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 1015 – ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 077 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.570 / 0000 – Transferências do Governo Federal

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
VIGÊNCIA: até 28/10/2026. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00170/2025 - 28.10.25 - IVG BRASIL LTDA - CNPJ 36.519.422/0001-15 - R\$ 421.971,65.

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20251030110429 - Data/Hora Publicação: 30/10/2025 11:05:13

DECRETO

DECRETO Nº 0096/2025 - DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA ADOTADA PELA ESTIAGEM

O Prefeito Municipal, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SIMPDEC, e:

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no

sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL e Urbana do município de PEDRA LAVRADA, afetadas pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações, as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da Emergência ou Calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 025/2025, revogadas todas disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se; Arquive-se, Pedra Lavrada, 30 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251030031703 - Data/Hora Publicação: 30/10/2025 15:19:54

PORTARIA

PORTARIA Nº 0287/2025 - DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão/determinação emanada do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, referente à reintegração da servidora pública municipal abaixo identificada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora no quadro de pessoal do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **REINTEGRAÇÃO** da servidora **MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO**, matrícula nº **000019-1**, ao **Serviço Público Municipal**, no cargo de **TELEFONISTA**, para exercer suas funções na **Escola Santa Ana de Albuquerque**, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º A presente reintegração decorre de **decisão/determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, produzindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 30 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251030032023 - **Data/Hora Publicação:** 30/10/2025 15:21:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 0048/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRª SILVÂNIA DE BRITO DIAS**PORTARIA Nº 048/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **SILVÂNIA DE BRITO DIAS**, ocupante do cargo de professora, sob matrícula nº 00106-1, lotado na Secretária de Educação, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a portaria 0014/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de outubro de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20251030015506 - Data/Hora Publicação: 30/10/2025 13:55:58

PORTARIA

PORTARIA Nº 0049/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 012/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024



PORTARIA Nº 049/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

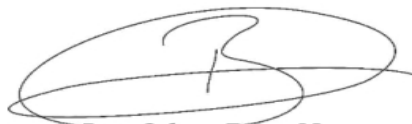
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 012/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de outubro de 2025



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20251030020314 - Data/Hora Publicação: 30/10/2025 14:04:11